



**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996**  
Rua: Norberto de Brito, 1489 – Fone 3381-5978.  
São José dos Pinhais – PR

## **Resolução nº. 130/2013-CMAS/SJP**

Considerando a Resolução nº05/2010 da CIT que institui de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecido pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução nº 007/2012 – CIB/PR que pactou o prazo de 31 de dezembro de 2012, ao Plano de Providências das Metas de Desenvolvimento dos CRAS, referente ao período anual Censo CRAS 2010;

Considerando ainda as orientações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, o Fluxo de Cronograma do Processo de Monitoramento e Avaliação. O Escritório Regional procederá à análise, ratificação ou orientação de revisão das informações inseridas nos Instrumentos de Gestão pelos municípios, para confirmar se os dados correspondem com a realidade do município. Em caso negativo, deverá indicar as alterações necessárias. Após, será gerado um relatório que o município terá acesso.

Considerando o Relatório da Visita Técnica do Plano de Providências Metas CRAS 2010/2011, realizada em 30 de abril de 2013 pela Técnica Deise Mara Berno do Escritório Regional de Curitiba/SEDS;

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP,** reunido ordinariamente em 23 de maio de 2013,

**DELIBEROU:** Pela aprovação do Plano de Providências Metas CRAS 2010/2011, e, recomendou a execução das pendências conforme prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **segundo semestre de 2013**, dos Centros de Referência de Assistência Social:

CRAS Affonso Celso de Araújo Franco – ID CRAS 41255000499  
CRAS Alcídio Zeni Zaniolo – ID CRAS 41255000460  
CRAS Francisco Quirino dos Santos – ID CRAS 41255000483

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2013.

**Simoni Bausells Piragine**  
Conselheira Presidente do CMAS  
Gestão 2011/2013